



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Sexta-feira, 01 de novembro de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 01 de novembro de 2024.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 541 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU**, no exercício do Poder Executivo e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do 1º Concurso Público para Formação da Carreira de Apoio da Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu (Edital n.º 001/2019) publicada no DOE-NI de 31 de dezembro de 2019 (processo administrativo n.º 2019/036.257), **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o candidato referido na tabela abaixo na classe inicial do respectivo cargo efetivo, a contar da data da presente publicação:

CLASSIFICAÇÃO	ANALISTA DE PROCURADORIA
68º	JOSÉ MESSIAS DA SILVA RODRIGUES

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu no exercício do Poder Executivo

Id. 07416/2024

PORTARIA Nº 542 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU**, no exercício do Poder Executivo e no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Exonerar MARIA BOMFIM DOS SANTOS DE CARVALHO, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2362), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

II - Exonerar TAMMY CHRISTINE PEREIRA DE ANDRADE, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo DAS I (1306), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

III - Nomear DIOGO DA SILVA DE OLIVEIRA E SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2362), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

IV - Nomear JORGE LUIS SANTOS SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo DAS I (1306), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu no exercício do Poder Executivo

Id. 07417/2024

PORTARIA Nº 543 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU**, no exercício do Poder Executivo e no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Exonerar NATHANE CRISTINE FERREIRA DE ALBUQUERQUE, do cargo em comissão de Assessor da Consultoria Jurídica, símbolo DAS III (2661), da Procuradoria Geral do Município, a contar da data desta publicação;

II - Nomear ANTONIO VALDEANE FERREIRA HENRIQUE, para ocupar o cargo em comissão de Assessor da Consultoria Jurídica, símbolo DAS III (2661), da Procuradoria Geral do Município, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu no exercício do Poder Executivo

Id. 07418/2024

PORTARIA Nº 544 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU**, no exercício do Poder Executivo e no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Exonerar, a pedido, KEVIN CRISTIAN DUARTE DE LIMA, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo DAS III (0270), da Secretaria Municipal de Cultura, a contar da data desta publicação;

II - Exonerar, a pedido, JORGE THIAGO LADEIRA KUERQUES, do cargo em comissão de Coordenador de Atividades Culturais, símbolo CD (0257), da Secretaria Municipal de Cultura, a contar da data desta publicação;

III - Nomear REBECCA CAROLINE DE OLIVEIRA AXT, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo DAS III (0270), da Secretaria Municipal de Cultura, a contar da data desta publicação;

IV - Nomear RENATO AUGUSTO LIMA, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Atividades Culturais, símbolo CD (0257), da Secretaria Municipal de Cultura, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu no exercício do Poder Executivo

Id. 07419/2024

PORTARIA Nº 545 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU**, no exercício do Poder Executivo e no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar, a pedido, ANA PAULA DE SOUZA, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS II (2546), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu no exercício do Poder Executivo

Id. 07420/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 26 e 27 do processo administrativo n.º **2022/221367** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube a metade do total a JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA e a outra metade dividido em partes iguais a SANDRA REGINA ALVES DE OLIVEIRA, VANDA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA SOUSA e JOSÉ FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA, beneficiários da ex-servidora **ALZIRA SOUZA DE OLIVEIRA**, falecida em 22/06/2022, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.814,07 (cinco mil, oitocentos e quatorze reais e sete centavos), referente aos descontos efetuados no mês de agosto/2024.

NOVA IGUAÇU, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07421/2024

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 43 e 44 do processo administrativo n.º **2022/174572** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais a ANDRÉA NEIVA BEZERRA, ALESSANDRO NEIVA BEZERRA e ANDRÉ LUIZ NEIVA BEZERRA, beneficiários da ex-servidora **ANA MARIA NEIVA**, falecida em 15/06/2022, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.814,07 (cinco mil, oitocentos e quatorze reais e sete centavos), referente aos descontos efetuados no mês de agosto/2024.

NOVA IGUAÇU, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07422/2024

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 38 e 39 do processo administrativo n.º **2022/129428** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube a metade do total a MARIA VERÔNICA SALES BANDEIRA e a outra metade dividido em partes iguais a GLAUCO VINICIUS SALES BANDEIRA, VITOR HUGO SALES BANDEIRA e GLÁUCIA VIGORITO PETTENÁ, beneficiários do ex-servidor **CARLOS JOSÉ DE ARAUJO BANDEIRA**, falecido em 20/02/2022, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.814,07 (cinco mil, oitocentos e quatorze reais e sete centavos), referente aos descontos efetuados no mês de agosto/2024.

NOVA IGUAÇU, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07423/2024

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 38 a 41 do processo administrativo n.º **2021/033990**, com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08 de Dezembro de 1977, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o benefício, dividido na proporção de 44% (quarenta e quatro por cento) à CLAUDINEI DE ARAÚJO BANDEIRA, 22% (vinte e dois por cento) à MARIA VERÔNICA SALES BANDEIRA, 11% (onze por cento) à CLEDINALDO DE ARAUJO BANDEIRA, 7,33% (sete vírgula trinta e três por cento) à GLAUCO VINICIUS SALES BANDEIRA, 7,33% (sete vírgula trinta e três por cento) à VITOR HUGO SALES BANDEIRA e 7,33% (sete vírgula trinta e três por cento) à GLÁUCIA VIGORITO PETTENÁ), beneficiários da ex-servidora **MARINETE DE ARAÚJO BANDEIRA**, falecida em 16/06/2021, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.814,07 (cinco mil, oitocentos e quatorze reais e sete centavos), referente aos descontos efetuados em Agosto/2024.

NOVA IGUAÇU, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07424/2024

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 28 e 29 do processo administrativo n.º **2022/136159** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o benefício dividido na proporção de 2/3 (dois terços) do total à REGINALDO SEVERINO DA ILVA e 1/3 (um terço) do total à THIAGO DA SILVA, beneficiários do ex-servidor **SEVE-**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

RINO GUILHERMINO DA SILVA, falecido em 20/03/2022, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.814,07 (cinco mil, oitocentos e quatorze reais e sete centavos), referente aos descontos efetuados no mês de agosto/2024.

NOVA IGUAÇU, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07425/2024

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 37 e 38 do processo administrativo n.º **2022/177264** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais a RENATA DE MACEDO LOURENÇO e MATHEUS PEREIRA SANTOS ROCHA, beneficiários da ex-servidora **SUELY PEREIRA**, falecida em 19/06/2022, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.814,07 (cinco mil, oitocentos e quatorze reais e sete centavos), referente aos descontos efetuados no mês de agosto/2024.

NOVA IGUAÇU, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07426/2024

EDUCAÇÃO

CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/171499
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: OSEAS GOMES GARCIA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. HERBERT MOSES
PERÍODO: OUTUBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador **OSEAS GOMES GARCIA**, matrícula nº 11/713078-4, da unidade escolar **E.M. HERBERT MOSES**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 30 de outubro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07427/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/171705
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DANIELE LÚCIA DE FREITAS BRUNO
UNIDADE ESCOLAR: E.M. DOM ADRIANO HIPÓLITO.
PERÍODO: OUTUBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **DANIELE LÚCIA DE FREITAS BRUNO**, matrícula nº 11/693.458-2, da unidade escolar **E.M. DOM ADRIANO HIPÓLITO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 30 de outubro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07428/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/171984
TOMADOR DE ADIANTAMENTO: SONIA SILVEIRA DE CARVALHO PETIZERO
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. VILA SÃO MIGUEL
PERÍODO: OUTUBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador, **SONIA SILVEIRA DE CARVALHO PETIZERO**, matrícula nº 11/696.322-7, da unidade escolar **E.M.E.I. VILA SÃO MIGUEL**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 30 de outubro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07429/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/171998
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: JANE FERREIRA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. HEITOR DANTAS
PERÍODO: OUTUBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **JANE FERREIRA DE OLIVEIRA SIQUEIRA**, matrícula nº 11/696.441-5, da unidade escolar **E.M. HEITOR DANTAS**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 30 de outubro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07430/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/172249
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: TEREZA CRISTINA MARTINS CHAVES FERNANDES DE ASSIS
UNIDADE ESCOLAR: E.M. MANOEL JOÃO GONÇALVES
PERÍODO: OUTUBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021 reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **TEREZA CRISTINA MARTINS CHAVES FERNANDES DE ASSIS**, matrícula nº 11/699.116-0, da unidade escolar **E.M. MANOEL JOÃO GONÇALVES**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 30 de outubro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07431/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/172033
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANA MARIA CAFÉ DE SANTANA MACIEL
UNIDADE ESCOLAR: E.M. AYRTON SENNA
PERÍODO: OUTUBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ANA MARIA CAFÉ DE SANTANA MACIEL**, matrícula nº 11/698.962-8 da unidade escolar **E.M. AYRTON SENNA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 29 de outubro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07432/2024

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

DECISÕES DA JARI

Na sessão realizada no dia 15 de outubro de 2024, foram julgados **IN-DEFERIDOS**, os seguintes processos:

PMNI/002308/2024	PMNI/002488/2024	PMNI/002527/2024	PMNI/002532/2024
PMNI/002556/2024	PMNI/002661/2024	PMNI/002710/2024	PMNI/002711/2024
PMNI/002822/2024	PMNI/002951/2024	PMNI/002972/2024	PMNI/003057/2024
PMNI/003288/2024	PMNI/003397/2024	PMNI/003450/2024	PMNI/003468/2024
PMNI/003471/2024	PMNI/003481/2024	PMNI/003496/2024	PMNI/003504/2024
PMNI/003507/2024	PMNI/003511/2024	PMNI/003515/2024	PMNI/003516/2024
PMNI/003529/2024	PMNI/003536/2024	PMNI/003543/2024	PMNI/003546/2024
PMNI/003547/2024	PMNI/003585/2024	-----	-----

Sessão descrita em Ata de Folha 21/2024
ALEXANDRE SANT'ANNA DELFINO DOS SANTOS - MEMBRO EFETIVO - JARI
NELSON DE BARROS SILVA - MEMBRO EFETIVO - JARI
MARCO ANTONIO SILVA DIAS - PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 15 de outubro de 2024.
MARCO ANTONIO SILVA DIAS
- Presidente - JARI

Id. 07433/2024

DECISÕES DA CADEP

Na sessão realizada no dia 08 de outubro de 2024, foram julgados **IM-PROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/000274/2024B	PMNI/003467/2024	PMNI/003469/2024	PMNI/003473/2024
PMNI/003475/2024	PMNI/003476/2024	PMNI/003477/2024	PMNI/003478/2024
PMNI/003491/2024	PMNI/003497/2024	PMNI/003498/2024	PMNI/003499/2024
PMNI/003501/2024	PMNI/003502/2024	PMNI/003505/2024	PMNI/003506/2024
PMNI/003521/2024	PMNI/003522/2024	PMNI/003524/2024	PMNI/003525/2024
PMNI/003526/2024	PMNI/003510/2024	PMNI/003512/2024	-----

Foram julgados **PROCEDENTES** os processos:

PMNI/003431/2024	PMNI/003453/2024	PMNI/003480/2024	PMNI/003495/2024
------------------	------------------	------------------	------------------

Sessão descrita em Ata de Folha 038/2024

DIOGO DA CRUZ PINHEIRO - Membro Efetivo - CADEP



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ELAINE CRISTINA DE SOUZA VIDAL – Membro Efetivo – CADEP

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA – Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 08 de outubro de 2024

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CADEP

Id. 07434/2024

DECISÕES DA CADEP

Na sessão realizada no dia 18 de outubro de 2024, foram julgados **IM-PROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/002808/2024	PMNI/003527/2024	PMNI/003537/2024	PMNI/003538/2024
PMNI/003539/2024	PMNI/003540/2024	PMNI/003541/2024	PMNI/003548/2024
PMNI/003554/2024	PMNI/003555/2024	PMNI/003556/2024	PMNI/003558/2024
PMNI/003560/2024	PMNI/003561/2024	PMNI/003562/2024	PMNI/003563/2024
PMNI/003564/2024	PMNI/003565/2024	PMNI/003568/2024	PMNI/003569/2024
PMNI/003572/2024	PMNI/003573/2024	PMNI/003578/2024	PMNI/003579/2024
PMNI/003580/2024	PMNI/003581/2024	PMNI/003582/2024	PMNI/003583/2024
PMNI/003584/2024	PMNI/003586/2024	PMNI/003587/2024	PMNI/003589/2024
PMNI/003590/2024	PMNI/003591/2024	PMNI/003592/2024	PMNI/003593/2024
PMNI/003595/2024	PMNI/003596/2024	PMNI/003597/2024	PMNI/003598/2024
PMNI/003600/2024	PMNI/003601/2024	PMNI/003606/2024	PMNI/003607/2024

Foram julgados **PROCEDENTES** os processos:

PMNI/002809/2024	PMNI/002812/2024	PMNI/003513/2024	PMNI/003514/2024
PMNI/003519/2024	PMNI/003520/2024	-----	-----

Sessão descrita em Ata de Folha 039/2024

DIOGO DA CRUZ PINHEIRO – Membro Efetivo – CADEP

ELAINE CRISTINA DE SOUZA VIDAL – Membro Efetivo – CADEP

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA – Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 18 de outubro de 2024

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CADEP

Id. 07435/2024

PREVIDÊNCIA

PORTARIA PREVINI Nº246/2024 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.17, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º e 3º, art.25, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **WANDETE GAMA DE FRANÇA**, Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/690.033-6, com os proventos integrais de R\$7.872,13 (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e treze centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento I, Lei nº4.095/11, anexos V e VII, Decreto nº13.540/24, art.1º e Lei nº5.175/24, art.1º..... R\$ 5.771,26

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 R\$ 1.731,38

-Direito Pessoal correspondente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento vigente em julho de 2011, Lei nº 2.145/92, art.14, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 153,42

-Direito Pessoal referente ao Abono Especial Médico, Lei nº2.145/92, art.12, Lei nº2.682/95, art.12, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11 art.29, revogado pelo art.7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 216,07

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/08/811

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE OUTUBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 07436/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA PREVINI Nº247/2024 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art. 29 da Lei Complementar nº 83/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº 41/03, **ELIANE LOPES DANTAS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/684.302-3, com os proventos integrais de R\$2.296,46 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, anexo VII, Decreto nº13.540/24, art.1º e Lei nº5.175/24, art.1º R\$ 1.766,51

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 R\$ 529,95

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/09/960

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE OUTUBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 07437/2024

PORTARIA PREVINI Nº248/2024 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.40, §1º, inciso I e §2º da Constituição Federal c/c art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, § único da Lei Complementar nº083/22, **SILVIA MARIA DOS SANTOS CRESPO**, no cargo de Professor II, Classe B, Nível 6, matrícula nº10/690.795-0, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/06/665

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE OUTUBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 07438/2024

PORTARIA PREVINI Nº249/2024 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.40, §1º, inciso I e §2º da Constituição Federal c/c art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, § único da Lei Complementar nº083/22, **SILVIA MARIA DOS SANTOS CRESPO**, no cargo de Professor II, Classe A, Nível 3, matrícula nº10/708.288-6, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/06/664

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE OUTUBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 07439/2024

PORTARIA PREVINI Nº251/2024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", § 2º e § 3º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, art. 60, art.62, Incisos I, II e III, art.84, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, incisos I e II, §6º, §7º, §8º, §9º, §10, §11, § 12, §13 e



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

art.85 da Lei nº4.419/14 – PREVINI c/c art.2º da Lei Complementar nº083/2022, **MARCIA JORGINA RAMOS GOMES**, no cargo Professor II, Classe D, Nível 3, matrícula nº10/708.645-7, com proventos proporcionais, na razão de 4.343/10.950 dias, fixados em R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais).

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº 2024/06/649

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE OUTUBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 07440/2024

PORTARIA PREVINI Nº252/2024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no “Diário Oficial Eletrônico”, de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, por invalidez permanente, de acordo com o art.40, inciso I e §4º da Constituição Federal de 1988 (redação original) c/c art.21, Inciso I, § 5º da LOM, **ANALZIRA CORREIA DE MELO CÔGO**, no cargo de Professor Classe II, Nível 1, matrícula nº10/661.488-7, com os proventos proporcionais de R\$188,67 (cento e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), sendo:

-Vencimento proporcional, na razão de 22/30 avos, atribuído ao cargo de Professor Classe II, Nível 1, Lei nº2.682/95, art.2º R\$ 146,67

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento) do vencimento, art.51 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92..... R\$ 42,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 23.01.1998.

Ref.: Processo nº 2022/01/68

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE OUTUBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 07441/2024

PORTARIA PREVINI Nº253/2024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no “Diário Oficial Eletrônico”, de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **MARIA LUISA MICELI**, no cargo de Fonoaudiólogo II, Nível IV, Padrão de Vencimento “I”, matrícula nº10/687.573-6, com os proventos integrais de R\$5.953,12 (cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e doze centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Fonoaudiólogo II, Nível V, Padrão de Vencimento I, Lei nº4.095/11, anexos V e VII, Decreto nº13.540/24, art.1º e Lei nº5.175/24, art.1º..... R\$ 4.508,50

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 R\$ 1.352,55

-Direito Pessoal correspondente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento vigente em julho de 2011, Resolução nº1.229/62, art.1º, alínea “b”, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 92,07

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/09/921

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE OUTUBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 07442/2024

PORTARIA PREVINI Nº254/2024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no “Diário Oficial Eletrônico”, de 15.09.2021,

RESOLVEM:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.17, incisos I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, art.25, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **RAIMUNDA MARIA RODRIGUES DUARTE**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/694.067-0, com os proventos integrais de R\$4.195,91 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.383,80

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 812,11

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 23.10.2024.

Ref.: Processo nº 2024/07/794

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE OUTUBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 07443/2024

PORTARIA PREVINI Nº255/2024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **LILIAN CRISTINA LEAL GOMES MOREIRA**, Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/688.945-5, com os proventos integrais de R\$7.872,13 (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e treze centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento I, Lei nº4.095/11, anexos V e VII, Decreto nº13.540/24, art.1º e Lei nº5.175/24, art.1º..... R\$ 5.771,26

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 R\$ 1.731,38

-Direito Pessoal correspondente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento vigente em julho de 2011, Lei nº 2.145/92, art.14, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo

R\$ 153,42

art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º.....

Direito Pessoal referente ao Abono Especial Médico, Lei nº2.145/92, art.12, Lei nº2.682/95, art.12, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11 art. 29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 216,07

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/06/567

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE OUTUBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 07444/2024

PORTARIA PREVINI Nº256/2024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **NADIA DA SILVA ALVES LOPES**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula nº10/693.507-6, com os proventos integrais de R\$3.996,10 (três mil, novecentos e noventa e seis reais e dez centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.222,66

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 773,44

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/03/347

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE OUTUBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 07445/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA PREVINI Nº257/2024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.40, §1º, inciso I e §2º da Constituição Federal c/c art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, § único da Lei Complementar nº083/22, **ELIZABETE NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, no cargo de Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula nº10/696.440-7, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/02/151

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE OUTUBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 07446/2024

PORTARIA PREVINI Nº258/2024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

Considerando que a servidora foi submetida à nova avaliação médico pericial;

Considerando que o Laudo da Junta Médica Municipal foi revisto em 27.03.2022, alterando os proventos integrais para: proventos proporcionais;

Considerando que a doença não está no rol de doenças elencadas no art.64, §1º da Lei nº4.419/14;

RESOLVEM:

Art.1º. **Alterar, a contar de 27.03.2022**, na Portaria Previni nº142/09, de 08.07.2009, publicada no Jornal Zm Notícias, de 01.08.2009, com nova redação dada pela Portaria Previni nº287/12, de 06.11.2012, publicada no Jornal Hora "H", de 14.11.2012 e na Apostila de Revisão de Fixação de Proventos, de 18.05.2012, publicada no Jornal Hora "H", de 24.05.2012, referentes à aposentadoria por invalidez de **ELIANE LUCCA DA SILVA**, cargo Professor I, Classe C, Nível 5, matrícula nº10/690.968-3, **os proventos in-**

tegrais para: proventos proporcionais, no valor de R\$1.088,66 (mil e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos) complementados ao valor do salário mínimo federal, de acordo com o art.201, §2º da Constituição Federal, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

-Vencimento proporcional, na razão de 4.115/10.950 dias, atribuído ao cargo de Professor I, Classe C, Nível 5, Lei nº4.007/09, anexo II, Lei nº5.041/22, art.1º, alterado pela Lei nº5.052/22, art.1º e Decreto nº13.089/22, art. 1º.....
R\$ 878,31

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 9% (nove por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....
R\$ 210,35

Ref.: Processo nº 2008/03/68

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE OUTUBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 07447/2024

CONSELHO DELIBERATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – Previni, vem atenciosamente convocar os Senhores Membros do Conselho Deliberativo, para a **Décima Primeira Reunião Ordinária** de 2024, a ser realizada no dia 12 de novembro de 2024, às 10:00hs, na sala de reuniões do PREVINI, na Rua Antenor de Moura Raunheitti, 95, Bairro da Luz – Nova Iguaçu, para decidirem sobre a seguinte pauta:

- 1) Apreciação e análise do balancete referente ao mês de agosto de 2024;
- 2) Assuntos Gerais.

Nova Iguaçu, 31 de outubro de 2024.

MIRIAN MAGALI ALVES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Deliberativo

PREVINI

Id. 07448/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

PROCURADORIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/021016

TERMO ADITIVO: 001

CONTRATO: 034/CPL/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E GM ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 034/CPL/2021, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SE SITUA NA RUA ATHAÍDE PIMENTA DE MORAES, 335, CENTRO, NOVA IGUAÇU, RJ, DE PROPRIEDADE DE GM ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, PARA FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

PRAZO: 36 (TRINTA E SEIS) MESES, A CONTAR DE 01/11/2024.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/021016 E QUE SE REGERÁ POR TODA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, RESOLUÇÃO PGM Nº 05/2024 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 31 DE OUTUBRO DE 2024.

VINICIUS CARBALLO DE SOUZA RIBEIRO
Procurador-Geral do Município

Id. 07449/2024

SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2022/157783

CONTRATO Nº 017/SEMUS/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E PETRA CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E VENDAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE, LOCALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO AVENIDA FELIPE SALOMÃO, S/Nº, ESQUINA COM ESTRADA DO TINGUAZINHO E FUNDO COM A RUA DINORÁ – AUSTIN – NOVA IGUAÇU.

MODALIDADE LICITATÓRIA: TOMADA DE PREÇOS 005/CPL/SEMUS/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA SUA ASSINATURA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.255.758,56 (UM MILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

FONTE DOS RECURSOS: 15001002

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.301.5064.2099

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.91

EMPENHO: 01437/2024-01

FUNDAMENTO: OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 31 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Id. 07450/2024

LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 02/60.442/2024

CONTRATO: Termo Aditivo nº 08 ao Contrato 005/EMLURB/2020.

PARTES: Empresa Municipal de Limpeza Urbana – EMLURB e Inova Ambiental Assessoria e Comércio S/A.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/EMLURB/2020, relativo à prestação de serviços contínuos de coleta, remoção e transporte até a destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU) de origem domiciliar, não domiciliar e coleta seletiva; serviços auxiliares para aplicação em limpeza urbana; de capina manual e roçada mecanizada; varrição manual e varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; limpeza e higienização de vias e logradouros públicos, inclusive feiras e eventos; e pintura de guias, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula segunda §3 do contrato e a concessão do reajuste contratual, conforme Cláusula Quinta §3º do contrato, com fundamento no art. art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

DO VALOR: Dá-se ao Termo Aditivo o valor mensal de R\$ 10.098.085,23 (dez milhões e noventa e oito mil e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos).



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 005/EMLURB/2020 por 12 (doze) meses, a contar de 26 de outubro de 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.62.002.15.452.5028.2.047

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FUNDAMENTO: consubstanciado no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2024.

ALEXANDER BENTO REZENDE
Presidente - EMLURB

Id. 07451/2024

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

A Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG, representada por seu presidente Sr. Miguel Arcangelo Ribeiro, torna público, o Cronograma de execução, do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA O PROJETO "FESTIVAL DA CULTURA NORDESTINA EM NOVA IGUAÇU", realizado através do Convênio nº 929817/2022 por intermédio da Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural do Ministério da Cultura.

DATA	LOCAL	ATRAÇÕES	CATEGORIA
31/10/24 19h	Lançamento do Festival - Teatro Sylvio Monteiro - Complexo Cultural Mário Marques (Rua Getúlio de Moura, s/n - Centro - NI/RJ)	Pimenta do Reino	Banda
		Afoxé Maxambomba	Folguedo
15/11/24 14h	Abertura - Top Shopping - Av. Gov. Roberto da Silveira, 540 - Centro - NI/RJ	Wallace Lopes	Banda
		Serginho Abreu	Banda
		Julie Nóbrega	Banda
		Cida Santana	Banda
		Pedro Lima	Banda
16/11/24 14h	Abertura - Top Shopping - Av. Gov. Roberto da Silveira, 540 - Centro - NI/RJ	Folgueteando	Folguedo
		Cevisa Harmonia	Dupla/Trio
		Rabicho Só	Banda
		Robson Sosa e Grupo SosaS.A	Banda
		Pimenta do Reino	Banda
17/11/24 14h	Abertura - Top Shopping - Av. Gov. Roberto da Silveira, 540 - Centro - NI/RJ	Cantigas na Coxia	Banda
		Trio Baião Lunar	Dupla/Trio
		Viola de Cocho	Banda
		Arrebol	Banda
		Canscandã	Folguedo
23/11/24 17h	Praça Vila Labellarte - Rua Vitor Hugo - Vila de Cava - NI/RJ	Arrasta pé do Sax	Individual
		Ivan Macedo Show	Individual
		Forró Galaxy	Dupla/Trio

		Cassiano Beija-flor e Banda	Banda
		Energia do Forró	Dupla/Trio
29/11/24 18:30h	Praça São Jorge - Est. Gonçalves Dias - Posse - NI/RJ	Orin - Pé no Chão	Dupla/Trio
		Trio Samego Delas	Dupla/Trio
		Energia do Forró	Dupla/Trio
		Asa Branca - Estopim	Banda
30/11/2024 17h	Praça Jardim Tropical - Rua Damas Batista, 1220 - Jardim Tropical - NI/RJ	De um repente	Dupla/Trio
		Edu Dias	Dupla/Trio
		Asa Branca - Estopim	Banda
		Trio Baião Lunar	Dupla/Trio
		Trio Frigideira Som	Dupla/Trio
06/12/24 18:30h	Praça Lindnberg - Rua Profª Marli Pereira de Carvalho - Miguel Couto	Arrasta pé do Sax	Individual
		Forró Galaxy	Dupla/Trio
		Forró Leila Dias e Cachorrão do Forró	Dupla/Trio
		Trio Pé de Serra - Alegria Nordestina	Dupla/Trio
07/12/24 16h	Praça Barão de Tinguá - Tinguá - NI/RJ	As Panambis de Cultura Popular	Dupla/Trio
		Ivan Macedo Show	Individual
		Orin - Pé no Chão	Dupla/Trio
		Forró Leila Dias e Cachorrão do Forró	Dupla/Trio
14/12/24 16h	Praça Adenir Silva (antiga Pç. Vitória) - Av. Luz, 535-611 - Bairro da Luz - NI/RJ	De um repente	Dupla/Trio
		Poesia em Trânsito	Banda
		Triolo	Dupla/Trio
		Rabicho Só	Banda
		Arrebol	Banda
		Junina Aruora Boreal	Folguedo
15/12/24 16h	Praça Adenir Silva (antiga Pç. Vitória) - Av. Luz, 535-611 - Bairro da Luz - NI/RJ	Cantigas na Coxia	Banda
		Grupo Reboco	Banda
		Maracatu Tambores de Iguassú	Folguedo
		Quadrilha Junina Corações Unidos Jr	Folguedo

Nova Iguaçu, 31 de outubro de 2024

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 07452/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO CONVÊNIO
CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO: 743/CODENI/2022

CONVÊNIO Nº: 01/CODENI/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI

OBJETO: **CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES**

PRAZO: 60 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ 00.360.305/0001-04

DATA DE ASSINATURA: 25 DE OUTUBRO DE 2024

DENIS ANDERSON VISNADI
PRESIDENTE - CODENI

Id. 07453/2024

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitamos que o Sr. Paulo de Souza, portador do CPF nº 087.767.107-93, compareça ao setor de Recursos Humanos, até o dia 05/11/2024, de 10:00h às 12:00h, para tratar de assuntos administrativos de seu interesse.

Endereço: Av. Governador Roberto Silveira, 2012, Posse, Nova Iguaçu, CEP: 26020-740.

TATIANE DE JESUS TEIXEIRA
Coordenador I – Gestão de Pessoas
CISBAF

Id. 07454/2024

EXTRATO PUBLICAÇÃO

1º TA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS Nº 012/2024

PROCESSO CISBAF Nº. 1.410/2024

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF

IONI- INSTITUTO DE OLHOS NOVA IGUAÇU.

OBJETO: Prestação de serviços complementares de saúde, conforme Anexo I do contrato (Tabela CISBAF).

PRAZO: Até 31/12/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços complementares especializados de saúde realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias específicas, oportunamente classificadas.

BASE LEGAL: Art. 196 e seguintes da Constituição Federal; Lei 8080/90 e 8142/90; Lei 8666/893; Portarias MS 358/GM/2006 e 3277/GM/2006; Resolução Normativa 71/2004-ANSS; Resolução 1613/2001-CFM

Data: 25/10/2024

ROSANGELA BELLO

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 07455/2024

EXTRATO PUBLICAÇÃO

1º TA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS Nº 002/2024

PROCESSO CISBAF Nº. 1.412/2024

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIO DUQUE LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços complementares de saúde, conforme Anexo I do contrato (Tabela CISBAF).

PRAZO: Até 31/12/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços complementares especializados de saúde realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias específicas, oportunamente classificadas.

BASE LEGAL: Art. 196 e seguintes da Constituição Federal; Lei 8080/90 e 8142/90; Lei 8666/893; Portarias MS 358/GM/2006 e 3277/GM/2006; Resolução Normativa 71/2004-ANSS; Resolução 1613/2001-CFM

Data : 25/10/2024

ROSANGELA BELLO

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 07456/2024

EXTRATO PUBLICAÇÃO

3º TA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS Nº 008/2022

PROCESSO CISBAF Nº. 1.293/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF

INSTITUTO HERMES PARDINI S/A.

OBJETO: Prestação de serviços complementares de saúde, conforme Anexo I do contrato (Tabela CISBAF).

PRAZO: Até 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços complementares especializados de saúde realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias específicas, oportunamente classificadas.

BASE LEGAL: Art. 196 e seguintes da Constituição Federal; Lei 8080/90 e 8142/90; Lei 8666/893; Portarias MS 358/GM/2006 e 3277/GM/2006; Resolução Normativa 71/2004-ANSS; Resolução 1613/2001-CFM

Data: 25/10/2024

ROSANGELA BELLO

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 07457/2024

EXTRATO PUBLICAÇÃO

3º TA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS Nº 009/2022

PROCESSO CISBAF Nº. 1.292/2024

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF

INSTITUTO HERMES PARDINI S/A.

OBJETO: Prestação de serviços complementares de saúde, conforme Anexo I do contrato (Tabela CISBAF).

PRAZO: Até 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços complementares especializados de saúde realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias específicas, oportunamente classificadas.

BASE LEGAL: Art. 196 e seguintes da Constituição Federal; Lei 8080/90 e 8142/90; Lei 8666/893; Portarias MS 358/GM/2006 e 3277/GM/2006; Resolução Normativa 71/2004-ANSS; Resolução 1613/2001-CFM

Data: 25/10/2024

ROSANGELA BELLO

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 07458/2024

EXTRATO PUBLICAÇÃO

3º TA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS Nº 010/2022

PROCESSO CISBAF Nº. 1.290/2024

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF

INSTITUTO HERMES PARDINI S/A.

OBJETO: Prestação de serviços complementares de saúde, conforme Anexo I do contrato (Tabela CISBAF).

PRAZO: Até 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços complementares especializados de saúde realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias específicas, oportunamente classificadas.

BASE LEGAL: Art. 196 e seguintes da Constituição Federal; Lei 8080/90 e 8142/90; Lei 8666/893; Portarias MS 358/GM/2006 e 3277/GM/2006; Resolução Normativa 71/2004-ANSS; Resolução 1613/2001-CFM

Data: 25/10/2024

ROSANGELA BELLO

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 07459/2024

EXTRATO PUBLICAÇÃO

5º TA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS Nº 002/2020

PROCESSO CISBAF Nº. 1.295/2024

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF

CENTRO MÉDICO DOM WALMOR LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços complementares de saúde, conforme Anexo I do contrato (Tabela CISBAF).

PRAZO: Até 15/03/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços complementares especializados de saúde realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias específicas, oportunamente classificadas.

BASE LEGAL: Art. 196 e seguintes da Constituição Federal; Lei 8080/90 e 8142/90; Lei 8666/893; Portarias MS 358/GM/2006 e 3277/GM/2006; Resolução Normativa 71/2004-ANSS; Resolução 1613/2001-CFM

Data: 11/10/2024

ROSANGELA BELLO

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 07460/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXTRATO PUBLICAÇÃO

3º TA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS Nº 011/2022

PROCESSO CISBAF Nº. 1.291/2024

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF

INSTITUTO HERMES PARDINI S/A.

OBJETO: Prestação de serviços complementares de saúde, conforme Anexo I do contrato (Tabela CISBAF).

PRAZO: Até 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços complementares especializados de saúde realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias específicas, oportunamente classificadas.

BASE LEGAL: Art. 196 e seguintes da Constituição Federal; Lei 8080/90 e 8142/90; Lei 8666/893; Portarias MS 358/GM/2006 e 3277/GM/2006; Resolução Normativa 71/2004-ANSS; Resolução 1613/2001-CFM

Data: 25/10/2024

ROSANGELA BELLO

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 07461/2024